



DECRETO Nº 2.712 DE 08 DE JULHO DE 2021.

Dá nova redação ao Decreto nº 2.532, de 20 de junho de 2018, que Reconduz o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o Decreto vigente nº 2.532 de 20 de julho de 2018, que reconduz a composição do Comitê Gestor do PCF, instituído pelo Decreto nº 2.500, de 20 de junho de 2017;

Considerando a necessidade de atualização deste Comitê, que tem como finalidade a articulação das políticas e ações multissetoriais, para que de forma conjunta responda as demandas identificadas durante as visitas domiciliares realizadas pelo Programa e o alcance de seus objetivos,

DECRETA:

Art. 1º O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, instituído por meio do Decreto nº 2.500, de 20 de junho de 2017, terá as seguintes finalidades:

- I - planejar e articular as ações necessárias ao alcance dos objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016;
- II - promover ações voltadas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016;
- III - acompanhar a revisão e o monitoramento do Programa Municipal da Primeira Infância – PMPI, instituído pela Lei Municipal nº 3.181/2016, e
- IV - acompanhar a implementação da Lei Municipal nº 3.190/2016 – AGAPI.

Art. 2º O Comitê Gestor do Programa Criança Feliz será composto por representantes dos seguintes órgãos:

- I – do Gabinete do Prefeito, que será o coordenador;
- II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS);
- III – Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- IV – Secretaria Municipal de Educação e Esportes (SMEDE);
- V – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude (SMCLJ);
- VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- VII – Conselho Municipal de Assistência Social;
- VIII – Conselho Tutelar Região I, e
- IX – Conselho Tutelar Região II.

§ 1º A nomeação dos membros do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz dar-se-á por meio de Portaria a ser expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

p

[Handwritten signature]



§ 2º Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão o mandato por mais 1 (um) ano, e não serão remunerados.

§ 3º O desempenho das atribuições a que se refere este Decreto não será remunerado, mas considerado serviço público relevante.

Art. 3º As demais disposições do Decreto nº 2.500, de 20 de junho de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.532, de 20 de junho de 2018.

Arapiraca/AL, 08 de julho de 2021


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 08 dias do mês de julho de 2021.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.